



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, sábado, 10 de setembro de 2022 - Nº 174

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

Governo inaugura, em Palmares, 15ª Delegacia da Mulher

Município da Zona da Mata Sul também recebeu a ampliação dos serviços do IML.

A Mata Sul de Pernambuco ganhou mais um reforço para o atendimento às mulheres vítimas de violência. Foi inaugurada, ontem (09/09), em Palmares, a Delegacia de Polícia Especializada em Atendimento à Mulher. Este ano, já haviam sido entregues as unidades de Arcoverde, Salgueiro e Olinda. A Polícia Civil também tem em seu planejamento a implantação nos municípios de Ipojuca e Ouricuri. O Governo de Pernambuco também entregou a ampliação dos serviços do Instituto de Medicina Legal (IML). As pernambucanas passam a contar, agora, com 15 unidades especializadas no atendimento à mulher: Santo Amaro (Recife), Prazeres (Jaboatão dos Guararapes), Cabo de Santo Agostinho, Paulista, Vitória de Santo Antão, Goiana, Caruaru, Surubim, Afogados da Ingazeira, Garanhuns, Petrolina, Arcoverde, Salgueiro e Olinda. Nos municípios que não dispõem desse serviço, a população pode procurar qualquer delegacia de plantão. Para fazer denúncias ou obter informações sobre a rede de proteção estadual à mulher, Pernambuco oferece também o serviço gratuito da Ouvidoria Estadual da Mulher, pelo telefone **0800-281-8187**.

“A interiorização das Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher vem fortalecer o combate à violência de gênero. Das 15 unidades em todo o Estado, essa é a quinta inaugurada no governo Paulo Câmara. É muito importante que a Polícia Civil possa prestar esse serviço no interior”, enfatizou o chefe da Polícia Civil de Pernambuco, Nehemias Falcão. Durante a inauguração, a secretária estadual da Mulher, Ana Elisa Sobreira, ressaltou que uma Delegacia da Mulher vai muito além do que só apurar os fatos e reprimir agressores. “É a cidadã pernambucana saber que naquele local ela poderá ser bem acolhida, tendo seus direitos esclarecidos e, principalmente ter sua liberdade e vida resgatadas”, concluiu. O imóvel em Palmares está instalado na Rua Capitão Pedro Ivo, nº 590, no Centro do município, e o funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 18h. A área construída total é de 220 m², em dois pavimentos distribuídos entre recepção e sala de permanência, duas salas de registro de boletim de ocorrência, sala de escuta especializada com brinquedoteca, dois cartórios, gabinete da delegada titular, coordenação setorial, sala de investigação, setor administrativo, sala de custódia, copa, alojamento e banheiros.

O IML de Palmares *que já realizava exames traumatológicos, sexológicos, detecção de embriaguez, perícia de acidente de trânsito e coleta de material genético, conta com novo serviço de perícia tanatoscópica*

IML — Ainda no município, foi inaugurada a ampliação dos serviços do Instituto de Medicina Legal (IML).



Agora, a unidade passará a fazer as perícias tanatoscópicas. Ou seja, os casos de falecimento em Palmares ou

em cidades próximas, causados por crimes ou mortes violentas, não precisarão mais ser encaminhados ao IML

do Recife. Atualmente, o IML Palmares já realiza exames traumatológicos, sexológicos, detecção de embriaguez, perícia de acidente de trânsito e coleta de material genético. Esse novo serviço de perícia tanatoscópica reforça a política de ampliação e descentralização da Polícia Científica pelo interior. O instituto está localizado dentro da Unidade Regional de Polícia Científica (URPOC) da Mata Sul. Participaram da solenidade os

secretários estaduais Humberto Freire (Defesa Social) e Eduardo Figueiredo (executivo da Casa Civil); o gerente geral da Polícia Científica, perito Fernando Benevides; e os prefeitos Júnior de Beto (Palmares), Aline Gouveia (Amaraji) e Noé Magalhães (Água Preta).

Fonte: Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS

LEI Nº 17.924, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 12.321, de 6 de janeiro de 2003, que cria normas disciplinadoras de utilização da orla marítima, visando a proteção do meio ambiente e do patrimônio turístico e paisagístico pernambucano, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Augusto Coutinho, a fim de permitir a presença de animal na faixa de praia do litoral pernambucano.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.321, de 6 de janeiro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 1º Excetuam-se da proibição do *caput* deste artigo: (AC)

I - os animais utilizados no auxílio da patrulha da praia pela Polícia Militar de Pernambuco; (AC)

II - os animais que sirvam de guia ou condutores para pessoas com deficiência; e, (AC)

III - os animais que estiverem de coleira na companhia de seu tutor em uma distância não superior a 1 (um) metro. (AC)

§ 2º Fica permitido o acesso dos animais ao mar, desde que estejam na companhia do seu tutor e com uma coleira em uma distância não superior a 1 (um) metro. (AC)

§ 3º Nos casos de que trata o § 1º, é obrigatório o recolhimento das fezes do animal imediatamente após a defecação. (AC)

§ 4º O Poder Executivo poderá editar normas complementares para regulamentar as hipóteses de autorização de acesso dos animais à faixa de praia, disciplinando, entre outros aspectos: (AC)

I - a extensão da área em que será permitida a presença de animais; (AC)

II - as raças de cães que devem utilizar obrigatoriamente a focinheira ou outros equipamentos de proteção; e (AC)

III - outros requisitos necessários para a segurança das pessoas e dos animais, bem como para a preservação da saúde e do meio ambiente.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE – UNIÃO

LEI Nº 17.925, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui a Política Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, que será implementada com observância dos seguintes princípios e diretrizes:

I - realização de diagnóstico permanente da situação da mortalidade materna no Estado, com a análise de todos os aspectos relacionados ao tema;

II - adoção de medidas específicas com vistas à redução da mortalidade materna;

III - articulação e integração das diferentes instituições envolvidas na mitigação do problema;

IV - mobilização e envolvimento de todos os setores da sociedade afeitos à questão.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se óbito materno aquele ocorrido durante a gestação, parto ou dentro de um período de quarenta e dois dias após o término da gestação, por qualquer causa relacionada com a gravidez, não incluídas causas acidentais ou incidentais.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna:

I - realização de diagnóstico acerca da mortalidade materna, com a identificação das principais causas e fatores que a determinam;

II - implementação de medidas que previnam novas mortes;

III - melhoramento contínuo da cobertura de investigação dos óbitos maternos, através de um maior acompanhamento e qualificação desses registros;

IV - avaliação da assistência prestada às gestantes no pré-natal, parto e puerpério;

V - encaminhamento de investigação sobre as mortes maternas aos organismos competentes.

Art. 3º O Poder Público Estadual estimulará o desenvolvimento de atividades destinadas à conscientização da população acerca da mortalidade materna.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA CLARISA TERCIO – PP

LEI Nº 17.926, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui a Campanha de Incentivo ao Registro Civil no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha de Incentivo ao Registro Civil no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os cartórios de registro civil, os hospitais, as maternidades e instituições de saúde similares, públicas e privadas, devem afixar cartaz informativo sobre a Campanha de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Os cartazes, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), deverão ser afixados em locais de fácil visualização, próximos aos ambientes de atendimento ou em áreas de espera e fila, com os seguintes dizeres:

"A certidão de nascimento é um direito que dá direitos. Registre seu(sua) filho(a)."

Art. 3º A critério dos estabelecimentos mencionados no art. 2º, o cartaz pode ser substituído por tecnologias, mídias digitais ou audíveis, desde que assegurado, nos dispositivos utilizados para consulta, exibição ou audição o mesmo teor do cartaz.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei pelas instituições privadas sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II será fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação específica aplicável.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 30 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA ROBERTA ARRAES – PP

LEI Nº 17.929, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Papilomavírus Humano - HPV e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Papilomavírus Humano - HPV, com objetivo de promover conscientização de todos acerca das formas de transmissão, sintomas, diagnóstico, imunização e tratamento do HPV.

Art. 2º A Política de que trata esta Lei terá os seguintes eixos de ação:

I - desenvolver programas, ações, debates e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e instituições de pesquisa, que visem ao desenvolvimento de políticas públicas para desmistificar a questão e o combate ao preconceito;

II - incentivar palestras e cursos, na forma presencial ou à distância sobre a prevenção do HPV;

III - estabelecer critérios para formação de indicadores objetivando aperfeiçoar as ações governamentais;

IV - ampliar o acesso à informação para a população sobre os serviços públicos de prevenção, enfrentamento e combate ao HPV, em suas várias disciplinas, por meio da integração dos entes públicos, privados e sociedade civil, bem como na participação da população nos debates visando a criação de protocolos e métodos eficientes; e,

V - monitorar indicativos relacionados ao HPV e divulgação pública dos dados obtidos em relatórios periódicos.

Art. 3º A Política Estadual de que trata esta Lei poderá ser efetivada através de um plano de ação construído entre o Poder Executivo e os diversos atores articulados com o presente tema.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em todos os aspectos necessários para a sua efetiva implantação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA - PSB

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 174 DE 10/09/2022

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 2.569-Revisar a renovação de concessão de horário especial de trabalho do servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 19/07/2022 (26332145), e COTA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 52/2022 (27717420):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000963/2022-17	2207915	Lourival Brando Messias Júnior	Comissário de Polícia	SDS/PE	20 (vinte) horas semanais até 18 de julho de 2024

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 341-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002741/2021-27 (26003875), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 035, de 11/07/2022 (26132111), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar MARCELINO FRANCISCO CARDOSO, 3º Sargento PM Ref., matrícula nº 17477-7, ocorrida em 03/06/2021;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA CARDOSO, viúva.

Nº 342-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032199.000892/2021-98 (26512155), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 043, de 29/07/2022 (26792355), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar EVALDO ALCÂNTARA DE GOZ, 2º Tenente RRPM, matrícula nº 28304-5, ocorrida em 05/11/2021;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: GUIOMAR VIEIRA DE ALCÂNTARA, viúva.

Nº 343-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002095/2021-06 (26575579), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 041, de 25/07/2022 (26604903), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ PAULO SOARES ROBERTO, Cabo PM Ref., matrícula nº 607.859-1, ocorrida em 09/05/2021;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio), à dependente habilitada do referido servidor: HILDA ROBERTO BASTOS DA SILVA, viúva, devendo ser resguardada a cota parte cabível da Sr.^a LUZINETE ROSA PEREIRA, pensionista do ex-militar, para pagamento mediante requerimento, respeitando a prescrição quinquenal.

Nº 344-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5630097-3/2017 (26145582), publicada no Boletim Interno de Serviço nº 036, de 13/07/2022 (26235075), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar NILSON NERI DE SOUZA, 3º Sgt RRP, matrícula nº 9648-2, ocorrida em 05/07/2014;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cota parte igual, na fração de 1/4 (um quarto), à dependente habilitada do referido militar: JANAINA KELLY VIEIRA DE SOUZA, filha, resguardando a cota parte das outras dependentes: RITA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE SOUZA, ALAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO e BRUNA VITORIA NERI DE SOUZA, viúva, companheira e filha, respectivamente, as quais deverão ser pagas mediante requerimento, respeitando a prescrição quinquenal.

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 662 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **ROBSON EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO**, **DAVI AGOSTINHO DO NASCIMENTO**, **WELLINGTON SILVA FERREIRA** e **ODON ALVES DA ROCHA**, da referida Secretaria, para participarem do VIII Curso de Operações Táticas Especiais - COTE/PCBA, na cidade de Salvador - BA, no período de 14 a 16 de agosto de 2022.

Nº 663 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JÚNIOR**, do Major BM **HEITOR MARTINS**, do Major PM **ALLAN MEDEIROS DE MELO**, do Subtenente PM **OSIAS CAVALCANTI SOARES**, do Terceiro Sargento PM **CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**, e do Cabo PM **EDMILSON VITORINO CABRAL JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participarem da conclusão do Curso de Operador de Suporte Médico, na cidade de Rio Largo - AL, no dia 21 de agosto de 2022.

Nº 664 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **VICENTE DESSOTO CAVALCANTI**, do Escrivão de Polícia **JOSÉ EDUARDO NEVES DE ARAÚJO**, e dos Comissários de Polícia **ALLAN PLÍNIO QUIRINO DOS SANTOS** e **FRANSUI MACHADO VIEIRA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Palmeira dos Índios - AL, no dia 24 de agosto de 2022.

Nº 665 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **RAFAEL IGNÁCIO DE SOUZA**, e do Segundo Tenente PM **KEMUEL VITORINO DE LIMA**, da referida Secretaria, para receberem Medalha do Mérito Institucional da Polícia Militar daquele Município, na cidade de Maceió - AL, nos dias 24 e 25 de agosto de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 666 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **CLAUDIO ALVES DA SILVA NETO** e **VICTOR HUGO JARDIM RONDON**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Natal - RN, no dia 25 de agosto de 2022.

Nº 667 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **ROBSON EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO**, **DAVI AGOSTINHO DO NASCIMENTO**, **RODRIGO REGIS CANUTO**, **WELLINGTON SILVA FERREIRA**, **ODON ALVES DA ROCHA JÚNIOR**, **LUIS FELIPE ALVES DE OLIVEIRA**, **MANOEL FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, **ANDERSON KILDARE GEBER DE MELO**, **RILDO RUFINO DA SILVA**, **RONALDO DA SILVA TENORIO**, e dos Agentes de Polícia **JONATAS ALVES DA COSTA OLIVEIRA**, **ARTHUR FELIPE DE ALMEIDA FEITOZA E SILVA**, e **ESSÉLIO LOURENÇO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participarem da 2ª etapa do Curso de Instrução de Entradas Táticas, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 25 a 27 de agosto de 2022.

Nº 668 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Major PM **ALINE MARIA LOPES DOS PRAZERES**, da referida Secretaria, para participar como instrutora, da disciplina de Operações em Praças Desportistas e Grandes Eventos, no II Curso de Operações de Choque, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 12 e 13 de setembro de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 669 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social **PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**, e do Corregedor Geral Adjunto **SAVIO JOSE DA SILVEIRA MACEDO**, da referida Secretaria, para participarem do II Encontro Nacional de Corregedores-Gerais dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social, na cidade de Salvador - BA, no período de 13 a 17 de setembro de 2022.

Nº 670 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coordenador de Planejamento Estadual o Major PM **DANIEL AUGUSTO DA SILVA**, e do Coordenador do Centro Integrado de Comando e Controle Estadual Major BM **JOSÉ AMON DA FONSECA**, da referida Secretaria, para participarem do Encontro Técnico de Alinhamento Operacional - ENEM 2022, na cidade de Brasília - DF, nos dias 22 e 23 de setembro de 2022.

Nº 671 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **EDUARDO HENRIQUE SCANONI DO COUTO**, da referida Secretaria, para participar do curso Nacional de Atendimento a Criança e ao Adolescente Vitima ou Testemunha de Violência – 1ª edição, na cidade de Brasília - DF, no período de 03 a 07 de outubro de 2022.

Nº 672 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **VILANEIDA PARENTE AGUIAR**, da referida Secretaria, para participar do curso Nacional de Atendimento a Criança e ao Adolescente Vitima ou Testemunha de Violência – 1ª edição, na cidade de Brasília - DF, no período de 03 a 07 de outubro de 2022.

Nº 673 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **FABIANA FERREIRA LEANDRO**, da referida Secretaria, para participar como docente no 18º Curso Nacional de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 17 a 21 de outubro de 2022.

Nº 674 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **INALVA REGINA CAVENDISH MOREIRA**, da referida Secretaria, para participar do curso Nacional de Atendimento a Criança e ao Adolescente Vitima ou Testemunha de Violência – 2ª edição, na cidade de Brasília - DF, no período de 17 a 21 de outubro de 2022.

Nº 675 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major QOAPM **JOAB JOSE DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para participar do curso Nacional de Atendimento a Criança e ao Adolescente Vitima ou Testemunha de Violência – 2ª edição, na cidade Brasília - DF, no período de 17 a 21 de outubro de 2022.

Nº 676 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 2º Tenente QOAPM **FILIPPE ALMEIDA DE FRANÇA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Estratégia para Conservação da Natureza, na cidade de Corumbá - MS, no período de 04 a 15 de novembro de 2022.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5308 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Matricular, no **Curso de Investigação com Fontes Abertas - CIFA, Turma 03**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 64/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (21253593)**, que será realizado no período de 12 a 16 de setembro de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDE M	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	319.801-4	COMISSARIO PCPE	ADRIANO RODRIGUES DE ARAÚJO
2	399.648-4	AGENTE PCPE	ARTHUR FELIPE DE ALMEIDA FEITOZA E SILVA
3	246.996-0	COMISSARIA PCPE	AURICLEIA GOMES BATISTA
4	399.715-4	AGENTE PCPE	BRUNO CAVALCANTI DE ARAUJO
5	350.749-1	AGENTE PCPE	CASSIANO MACEDO DA SILVA
6	399.475-9	AGENTE PCPE	DAILSON CÂNDIDO DE ARAÚJO

7	386.972-5	AGENTE PCPE	DANIEL DE OLIVEIRA JORDÃO
8	399.741-3	AGENTE PCPE	DJALMA ALVES PEQUENO
9	319.643-7	COMISSARIO PCPE	EDMILSON FELICIANO FERNANDES
10	220.943-8	COMISSARIO PCPE	GILMAR JULIO DO NASCIMENTO
11	386.528-2	DELEGADO PCPE	GUILHERME AUGUSTO CRUZ ANDRADE
12	399.614-0	AGENTE PCPE	LUIZ HENRIQUE MALTA DOS SANTOS
13	350.695-9	COMISSARIO PCPE	MANOEL MAURICIO LEMOS DE SÁ CRUZ JUNIOR
14	350.604-5	AGENTE PCPE	MARCIA AUGUSTA LUCIO CAVALCANTE LIMA
15	213.902-2	DELEGADA PCPE	MARIA DO SOCORRO VELOSO SOARES DA SILVA
16	386.424-3	DELEGADO PCPE	MÁRIO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR
17	399.776-6	AGENTE PCPE	RAÍ MERIEVERTON FERREIRA
18	350.982-6	ESCRIVÃO PCPE	RODRIGO VILARIM MOTA
19	220.864-4	COMISSARIO PCPE	SANDRO ROBERTO MONTEIRO BARBOSA
20	399.850-9	AGENTE PCPE	SYLENNO RODRIGUES DE BENVENUTO
21	386.481-2	DELEGADA PCPE	THAYNA BARBOSA FIORESI
22	387.439-7	AGENTE PCPE	THIAGO HENRIQUE DA SILVA LIMA
23	221.090-8	COMISSARIO PCPE	WALDERI FONSECA JÚNIOR
24	399.640-9	AGENTE PCPE	WALLACE RIBEIRO SOBRAL JR

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5309 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Investigação com Fontes Abertas - CIFA, Turma 03**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 64/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (21253593)**, que será realizado no período de 12 a 16 de setembro de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 40 h/a		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
COMISSÁRIO PCPE	208.528-3	ANTONIO FLÁVIO PASTICK ROLIM
DISCIPLINA: INTRODUÇÃO A INVESTIGAÇÃO POLICIAL COM FONTES ABERTAS - Carga Horária: 8 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
COMISSÁRIO PCPE	221.349-4	HELDER DE SOUZA CUNHA
DISCIPLINA: FONTES DE COLETA E BUSCA EM MEIO DIGITAL - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
COMISSÁRIO PCPE	209.244-1	GENILDO BARBOSA LEITE FILHO
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
COMISSÁRIO PCPE	320.318-2	CARLOS ANTONIO MEDEIROS FERREIRA PINTO
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
COMISSÁRIO PCPE	221.349-4	HELDER DE SOUZA CUNHA
DISCIPLINA: APLICAÇÃO DAS HABILIDADES COM AS FERRAMENTAS DE COLETA DE DADOS - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
COMISSÁRIO PCPE	320.318-2	CARLOS ANTONIO MEDEIROS FERREIRA PINTO
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
COMISSÁRIO PCPE	209.244-1	GENILDO BARBOSA LEITE FILHO
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
COMISSÁRIO PCPE	221.349-4	HELDER DE SOUZA CUNHA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5310 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular, no **Curso de Tiro Policial (CTP), Turma 06**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, que será realizado no período de 12 a 16 de setembro de 2022,

com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	399.727-8	AGENTE PCPE	ADRIELLI OLIVEIRA DE ALMEIDA FERREIRA
2	272.809-5	AGENTE PCPE	ALINE SOARES DE MELO
3	152.007-5	COMISSÁRIO PCPE	ANTONIO ROBERTO CAVALCANTI DE ALMEIDA
4	272.451-0	DELEGADO PCPE	BRENO MAIA DA SILVEIRA BARROS
5	350.859-5	ESCRIVÃO PCPE	DANILO ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA
6	213.913-8	DELEGADO PCPE	DARLEY KLEBER TIMOTEO FLORENTINO
7	158.709-9	COMISSÁRIA PCPE	EDVANIA CRISTINA DA SILVA
8	399.697-2	COMISSÁRIO PCPE	EVANDRO MARQUES DE ARAUJO
9	273.147-9	AGENTE PCPE	GENESIO PAES DE MENEZES JUNIOR
10	445.747-1	PERITO PAPILOSCOPISTA	GILSON DA SILVA LIMA
11	445.752-8	PERITO PAPILOSCOPISTA	ITAMAR BARRETO JANUARIO SILVA
12	273.336-6	COMISSÁRIO PCPE	JOSÉ CARLOS DA COSTA
13	313.634-5	PERITA PAPILOSCOPISTA	JULIANA MIEKO SATO BUARQUE
14	319.993-2	COMISSÁRIA PCPE	KESIA PEREIRA DA SILVA
15	385.399-3	AGENTE PCPE	LAISA PRISCILA DA SILVA ALVES
16	445.822-2	PERITO PAPILOSCOPISTA	MARIA DAICE DE ALMEIDA
17	445.768-4	PERITO PAPILOSCOPISTA	MOACIR BARROS DA COSTA JUNIOR
18	350.508-1	COMISSÁRIO PCPE	NADIEL DA COSTA FRANCISCO
19	350.469-7	COMISSÁRIA PCPE	NAIR VASCONI LUNA
20	399.910-6	AGENTE PCPE	NARA PESSOA FERREIRA LIMA
21	350.582-0	AGENTE PCPE	NIRO ROGER CRAVEIRO MENDONÇA
22	386.451-0	DELEGADO PCPE	PATRICK MARINHO DOS SANTOS
23	273.702-7	COMISSÁRIO PCPE	RAFAEL MACHADO BEZERRA FERREIRA
24	350.945-1	ESCRIVÃO PCPE	RENATA DE QUEIROZ MOTTA
25	387.577-6	AGENTE PCPE	RENATA KESSIA RIBEIRO SILVA
26	385.400-0	AGENTE PCPE	RENIVAL COSTA DO SANTOS JUNIOR
27	387.521-0	AGENTE PCPE	RÔMULO RAFAEL FÉLIX VIEIRA
28	388.135-0	AGENTE PCPE	VALMIR DINIZ NUNES
29	445.765-0	PERITO PAPILOSCOPISTA	VERONICA TAVARES SILVEIRA DE MOURA
30	445.755-2	PERITO PAPILOSCOPISTA	WENDY ANUSHIKA ALVES CAVALCANTI

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5311 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Tiro Policial (CTP), Turma 06, na modalidade presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, que será realizado no período de 12 a 16 de setembro de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 40 H/A		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
COMISSÁRIO PCPE	221.454-7	LAÉRCIO QUAIO JUNIOR
DISCIPLINA: REGRAS DE SEGURANÇA – RG CARGA HORÁRIA: 2 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
COMISSÁRIO PCPE	350.681-9	LUIS FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
DISCIPLINA: MUNIÇÕES E BALÍSTICAS - MB CARGA HORÁRIA: 2 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
COMISSÁRIO PCPE	350.681-9	LUIS FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
DISCIPLINA: ARMAMENTO – AMT CARGA HORÁRIA: 6 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
COMISSÁRIO PCPE	350.681-9	LUIS FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
COMISSÁRIO PCPE	208.472-4	CARLOS ANTONIO PEREIRA DE AGUIAR
COMISSÁRIO PCPE	319.983-5	HENRIQUE FORTES GUIMARÃES PESSOA
AGENTE PCPE	399.705-7	JONATAS ALVES DA COSTA OLIVEIRA

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DO TIRO POLICIAL – FTPCARGA HORÁRIA: 6 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
COMISSÁRIO PCPE	350.681-9	LUIS FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
COMISSÁRIO PCPE	208.472-4	CARLOS ANTONIO PEREIRA DE AGUIAR
COMISSÁRIO PCPE	319.983-5	HENRIQUE FORTES GUIMARÃES PESSOA
AGENTE PCPE	399.705-7	JONATAS ALVES DA COSTA OLIVEIRA
DISCIPLINA: PRÁTICA DO TIRO POLICIAL – PTP - CARGA HORÁRIA: 24 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
COMISSÁRIO PCPE	350.681-9	LUIS FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
COMISSÁRIO PCPE	208.472-4	CARLOS ANTONIO PEREIRA DE AGUIAR
COMISSÁRIO PCPE	319.983-5	HENRIQUE FORTES GUIMARÃES PESSOA
AGENTE PCPE	399.705-7	JONATAS ALVES DA COSTA OLIVEIRA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5312 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Matricular, no **Curso de Boletim de Ocorrência Eletrônico, Turma 09, na modalidade EAD**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 11/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20363053)**, que será realizado no período de 12 a 25 de setembro de 2022, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, executado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	350849-8	AGENTE DE POLÍCIA	BARTOLOMEU FRANCISCO DE MELO FILHO
2	272759-5	AGENTE DE POLÍCIA	EDVALDO ANDRE DE LIMA
3	221549-7	AGENTE DE POLÍCIA	JANAI SILVA DE ALMEIDA
4	273413-3	AGENTE DE POLÍCIA	CELSE FELIPE TENORIO BEZERRA
5	399739-1	AGENTE DE POLÍCIA	FAGNER BERNARDINO DE LIMA
6	387497-4	AGENTE DE POLÍCIA	ALEX ANDERSON APOLINARIO DA SILVA
7	387528-8	AGENTE DE POLÍCIA	CLAUDINO ALVES DA NÓBREGA FILHO
8	319807-3	AGENTE DE POLÍCIA	EILTON FERREIRA BULHÕES
9	399654-9	AGENTE DE POLÍCIA	FELIPE MARTINS DE SOUZA
10	296948-3	AGENTE DE POLÍCIA	REGINALDO FELIX DA SILVA
11	319621-6	AGENTE DE POLÍCIA	ANDRÉ PAULO CRUZ BARROS
12	399775-8	AGENTE DE POLÍCIA	THIAGO GOMES VIDERES
13	208576-3	AGENTE DE POLÍCIA	ELENILSON JOSE ALVES DE SOUSA
14	221300-1	AGENTE DE POLÍCIA	JORGE RICARDO FREITAS DOS SANTOS
15	387373-0	AGENTE DE POLÍCIA	SUZANA DE SOUZA FREITAS
16	319926-6	AGENTE DE POLÍCIA	WILTON CAVALCANTI DE LIMA
17	387539-3	AGENTE DE POLÍCIA	DANIEL SANTANA CRUZ
18	319607-0	AGENTE DE POLÍCIA	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
19	350469-7	AGENTE DE POLÍCIA	NAIR VASCONI LUNA
20	273869-4	AGENTE DE POLÍCIA	ANA KARLA DE MELO BARCELAR
21	273576-8	AGENTE DE POLÍCIA	CLAYTON VINICIUS DA SILVA
22	350996-6	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	ANDERSON NUNES DE OLIVEIRA
23	272531-2	DELEGADO DE POLÍCIA	MORGANA ALVES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
24	387267-0	AGENTE DE POLÍCIA	SIMPLICIO DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR
25	399785-5	AGENTE DE POLÍCIA	ARTHUR FILIPE DE ALMEIDA SILVA
26	272.879-6	AGENTE DE POLÍCIA	ANDERSON TAVARES DE CARVALHO
27	399.607-7	AGENTE DE POLÍCIA	DANIEL L. LEONARDO ROCHA E SILVA HERMINIO DE ALMEIDA
28	351.020-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	CARLOS WELINGTON DE ALMEIDA
29	350.534-0	AGENTE DE POLÍCIA	SORAIA LOPES DO REGO
30	272.924-5	AGENTE DE POLÍCIA	JANAINA ALVES ARAÚJO SANTOS

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5313 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Boletim de Ocorrência Eletrônico, Turma 09, na modalidade EAD**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 11/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20363053)**, que será realizado no período de 12 a 25 de setembro de 2022, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, executado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/ACIDES), sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: Coordenação - Carga Horária: 20h/a		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
Agente de Polícia	387.748-5	Daniel Lima do Nascimento
DISCIPLINA: Boletim de Ocorrência Eletrônico- Carga Horária: 20 h/a		
CARGO	MAT.	TUTOR
Agente de Polícia	208.498-8	Moacir Nunes da Silva Neto

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2618 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular, no **Curso de Tiro Policial (CTP), Turma 03, na modalidade presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, que será realizado no período de 02 a 06 de maio de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	271.405-1	DELEGADO PCPE	ABRAÃO FRANÇA DIDIER
2	395.157-0	AGENTE PCPE	JORGE ALMEIDA BEZERRA
3	385.394-2	AGENTE PCPE	THIAGO DE ALBUQUERQUE RENDALL
4	399.559-3	AGENTE PCPE	TIAGO FRANCISCO SOARES JÚNIOR
5	386.970-9	AGENTE PCPE	ARNALDO AUGUSTO DE ALECRIM MENEZES
6	399.501-1	AGENTE PCPE	THIAGO JOSE FARIAS DANTAS
7	390.282-0	DELEGADO PCPE	LUIZ ALBERTO BRAGA DE QUEIROZ
8	436.516-0	DELEGADO PCPE	RICARDO BAVARESCO BONGIOLO
9	436.695-6	DELEGADO PCPE	GABRIEL MEIRA FIALHO FONSECA
10	387.998-4	AGENTE PCPE	THEOMAR THEOPHILO BEZERRA
11	388.227-6	AGENTE PCPE	SEVERINO GILSON DA COSTA
12	350.963-0	ESCRIVÃO PCPE	DANIEL DE ALCANTARA LIMA AMANCIO
13	399.514-3	AGENTE PCPE	DIEGO DE LIMA MONTANO
14	399.459-7	AGENTE PCPE	PAULO PAES BARRETO DE OLIVEIRA GOMES
15	350.997-4	ESCRIVÃO PCPE	ADRIAN ARON DA COSTA SANTANA
16	350.758-0	AGENTE PCPE	ETELVINO DIAS DE OLIVEIRA
17	221.200-5	AGENTE PCPE	SERGIO ROBERTO COSTA BUONAFINA
18	319.653-4	ESCRIVÃO PCPE	PERSEU DE FREITAS AUGUSTO JUNIOR
19	386.966-0	AGENTE PCPE	DAYANE DE OLIVEIRA RAMOS
20	386.974-1	AGENTE PCPE	DANIEL DA SILVA SIMOES
21	350.544-8	COMISSÁRIO PCPE	SERGIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA
22	387.181-9	AGENTE PCPE	ADILSON JOSE DE ARAUJO SANTOS JUNIOR
23	399.900-9	AGENTE PCPE	RODRIGO RAMOS DA ROCHA LEÃO
24	399.465-1	AGENTE PCPE	DAYVSON BEZERRA DA COSTA REVOREDO
25	385.402-7	AGENTE PCPE	KASSIANE SANTANA SANTOS
26	350.608-8	COMISSÁRIA PCPE	HELOIZE DANIELLE ROCHA MARTINS PEREIRA
27	350.485-9	AGENTE PCPE	PALOMA VIVIANNE DA SILVA BEZERRA
28	320.317-4	COMISSÁRIO PCPE	WALTER BRUNO CABRAL SAMPAIO PEIXOTO
29	350.745-9	COMISSÁRIO PCPE	DAVID DO CARMO SILVA
30	296.904-1	COMISSÁRIO PCPE	OZIEL LINS DA SILVA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO BGSDS Nº 082, DE 30/04/2022)

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2622 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular, no **Curso de Capacitação em Investigação de Lavagem de Dinheiro – ILD, Turma 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 138/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22318626)**, que será realizado no período de 02 a 06 de maio de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	272.905-9	COMISSÁRIO PCPE	ALAN BEZERRA MATOS
2	319.822-7	COMISSÁRIA PCPE	ANA CATARINE QUEIROZ DA SILVA
3	221.497-0	COMISSÁRIA PCPE	SÍLVIA MÔNICA DOMINGOS DE VASCONCELOS
4	387.525-3	AGENTE PCPE	THIERRY PADILHA NUNES
5	436.690-5	DELEGADO PCPE	LUIZ PAULO DOS SANTOS
6	436.520-8	DELEGADA PCPE	POLYANA MENDES DE FIGUEIREDO
7	399.742-1	AGENTE PCPE	THIAGO RHAFEL DE LEMOS ROCHA
8	387.700-0	AGENTE PCPE	LUIS CAVALCANTI DE FONTES JUNIOR
9	273.091-0	COMISSÁRIO PCPE	NATHAN JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS
10	319.959-2	ESCRIVÃO PCPE	GEORGE COSTA DA SILVA
11	399.890-8	AGENTE PCPE	DANIEL BECKMAN MOURA LOPES
12	350.852-8	COMISSÁRIO PCPE	MARCOS ANTÔNIO BRITO MELO FILHO
13	399.891-6	AGENTE PCPE	THIAGO JOSÉ ALVES BARRETO
14	319.874-0	AGENTE PCPE	VALDEMIR AUGUSTO FLORENCIO DE OLIVEIRA
15	386.493-6	DELEGADO PCPE	HIGOR LUIS DE CARVALHO SILVA
16	387.232-7	AGENTE PCPE	JOÃO GABRIEL DA SILVA GONÇALVES
17	386.837-0	AGENTE PCPE	PEDRO MATHEUS FREITAS LIMA
18	386.448-0	DELEGADO PCPE	JOMÁRIO GOMES DO CARMO
19	436.714-6	DELEGADO PCPE	ALYSON HENRIQUE MARQUES XAVIER
20	273.121-5	COMISSÁRIO PCPE	UBIRACY CESAR DO NASCIMENTO BARBOSA
21	387.538-5	AGENTE PCPE	FABIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS
22	319.910-0	COMISSÁRIO PCPE	CHARLISON ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
23	399.908-4	AGENTE PCPE	FELIPE DE MENDONÇA E SILVA
24	399.760-0	AGENTE PCPE	THIAGO SILVA SPINELLI
25	386.435-9	DELEGADA PCPE	PRISCILLA DE LIMA GOMES
26	387.663-2	AGENTE PCPE	JULIANA FALCÃO TAVARES
27	386.634-3	AGENTE PCPE	GLEICY MARTINA FARIAS DA SILVA
28	387.330-7	AGENTE PCPE	RAFAEL SOUZA DE CARVALHO
29	399.907-6	AGENTE PCPE	CARLOS EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS
30	272.913-0	COMISSÁRIA PCPE	ALINE PASCHOAL CAVALCANTI

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO BGSDES Nº 082, DE 30/04/2022)

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3406 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Tiro Policial (CTP), Turma 03**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, realizado no período de 02 a 06 de maio de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

QUANTIDADE	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	350.564-2	AGENTE PCPE	MIGUEL GUSTAVO DA SILVA COUTINHO
2	395.157-0	AGENTE PCPE	JORGE ALMEIDA BEZERRA
3	385.394-2	AGENTE PCPE	THIAGO DE ALBUQUERQUE RENDALL
4	399.559-3	AGENTE PCPE	TIAGO FRANCISCO SOARES JÚNIOR
5	386.970-9	AGENTE PCPE	ARNALDO AUGUSTO DE ALECRIM MENEZES
6	399.501-1	AGENTE PCPE	THIAGO JOSE FARIAS DANTAS
7	387.686-1	AGENTE PCPE	ITUZA CELESTE GARCIA RAMOS
8	436.516-0	DELEGADO PCPE	RICARDO BAVARESCO BONGIOLO
9	436.695-6	DELEGADO PCPE	GABRIEL MEIRA FIALHO FONSECA
10	387.998-4	AGENTE PCPE	THEOMAR THEOPHILO BEZERRA

11	388.227-6	AGENTE PCPE	SEVERINO GILSON DA COSTA
12	350.963-0	ESCRIVÃO PCPE	DANIEL DE ALCANTARA LIMA AMANCIO
13	350.624-0	AGENTE PCPE	RINALDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
14	399.459-7	AGENTE PCPE	PAULO PAES BARRETO DE OLIVEIRA GOMES
15	350.997-4	ESCRIVÃO PCPE	ADRIAN ARON DA COSTA SANTANA
16	350.758-0	AGENTE PCPE	ETELVINO DIAS DE OLIVEIRA
17	221.200-5	AGENTE PCPE	SERGIO ROBERTO COSTA BUONAFINA
18	319.653-4	ESCRIVÃO PCPE	PERSEU DE FREITAS AUGUSTO JUNIOR
19	386.966-0	AGENTE PCPE	DAYANE DE OLIVEIRA RAMOS
20	386.974-1	AGENTE PCPE	DANIEL DA SILVA SIMOES
21	350.544-8	COMISSÁRIO PCPE	SERGIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA
22	387.181-9	AGENTE PCPE	ADILSON JOSE DE ARAUJO SANTOS JUNIOR
23	399.900-9	AGENTE PCPE	RODRIGO RAMOS DA ROCHA LEÃO
24	387.536-9	AGENTE PCPE	JOSÉ RICARDO GOMES DUARTE
25	385.402-7	AGENTE PCPE	KASSIANE SANTANA SANTOS
26	350.608-8	COMISSÁRIA PCPE	HELOIZE DANIELLE ROCHA MARTINS PEREIRA
27	350.485-9	AGENTE PCPE	PALOMA VIVIANNE DA SILVA BEZERRA
28	320.317-4	COMISSÁRIO PCPE	WALTER BRUNO CABRAL SAMPAIO PEIXOTO
29	350.745-9	COMISSÁRIO PCPE	DAVID DO CARMO SILVA
30	387.247-5	AGENTE PCPE	FELIPE DE CARVALHO CALDAS

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL Nº 3406, PUBLICADA NO BGSDS Nº 107, DE 04/06/2022)

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3435 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Capacitação em Investigação de Lavagem de Dinheiro – ILD, Turma 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 138/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22318626)**, realizado no período de 02 a 06 de maio de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRICULA	CARGO	NOME
1	272.905-9	COMISSÁRIO PCPE	ALAN BEZERRA MATOS
2	319.822-7	COMISSÁRIA PCPE	ANA CATARINE QUEIROZ DA SILVA
3	296.863-0	COMISSÁRIA PCPE	Micheline Gomes de Araújo Matos
4	387.525-3	AGENTE PCPE	THIERRY PADILHA NUNES
5	436.690-5	DELEGADO PCPE	LUIZ PAULO DOS SANTOS
6	436.520-8	DELEGADA PCPE	POLYANA MENDES DE FIGUEIREDO
7	387.700-0	AGENTE PCPE	LUIS CAVALCANTI DE FONTES JUNIOR
8	273.091-0	COMISSÁRIO PCPE	NATHAN JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS
9	319.959-2	ESCRIVÃO PCPE	GEORGE COSTA DA SILVA
10	399.890-8	AGENTE PCPE	DANIEL BECKMAN MOURA LOPES
11	350.852-8	COMISSÁRIO PCPE	MARCOS ANTÔNIO BRITO MELO FILHO
12	319.874-0	AGENTE PCPE	VALDEMIR AUGUSTO FLORENCIO DE OLIVEIRA
13	386.493-6	DELEGADO PCPE	HIGOR LUIS DE CARVALHO SILVA
14	387.232-7	AGENTE PCPE	JOÃO GABRIEL DA SILVA GONÇALVES
15	386.837-0	AGENTE PCPE	PEDRO MATHEUS FREITAS LIMA
16	386.448-0	DELEGADO PCPE	JOMÁRIO GOMES DO CARMO
17	436.714-6	DELEGADO PCPE	ALYSON HENRIQUE MARQUES XAVIER
18	273.121-5	COMISSÁRIO PCPE	UBIRACY CESAR DO NASCIMENTO BARBOSA
19	387.538-5	AGENTE PCPE	FABIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS
20	319.910-0	COMISSÁRIO PCPE	CHARLISON ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
21	399.908-4	AGENTE PCPE	FELIPE DE MENDONÇA E SILVA
22	399.760-0	AGENTE PCPE	THIAGO SILVA SPINELLI
23	386.435-9	DELEGADA PCPE	PRISCILLA DE LIMA GOMES
24	387.663-2	AGENTE PCPE	JULIANA FALCÃO TAVARES
25	386.634-3	AGENTE PCPE	GLEICY MARTINA FARIAS DA SILVA
26	387.330-7	AGENTE PCPE	RAFAEL SOUZA DE CARVALHO
27	399.907-6	AGENTE PCPE	CARLOS EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS
28	272.913-0	COMISSÁRIA PCPE	ALINE PASCHOAL CAVALCANTI

II - Deixar de certificar, por não terem concluído com aproveitamento o **Curso de Capacitação em Investigação de Lavagem de Dinheiro - ILD, Turma 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 138/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22318626)**, realizado no período de 02 a 06 de maio de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	399.742-1	AGENTE PCPE	THIAGO RHAFEL DE LEMOS ROCHA
2	399.891-6	AGENTE PCPE	THIAGO JOSÉ ALVES BARRETO

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO BGSDS Nº 107, DE 04/06/2022)

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5156 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Exploração de Local de Busca e Apreensão, Turma 01, na modalidade presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 37/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20606726)**, realizado no período de 08 a 12 de agosto de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	388.021-4	AGENTE DE POLÍCIA	ADRIANA CAROLINA ARAÚJO DE MELO
2	319.801-4	AGENTE DE POLÍCIA	ADRIANO RODRIGUES DE ARAÚJO
3	386.408-1	DELEGADA DE POLÍCIA	ANA CATARINE DE LIMA CAVALCANTI
4	221.367-2	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	ANDRÉ CAVALCANTI ARAUJO
5	296.853-3	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	ANDRÉ JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
6	221.232-3	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	ANDRÉ LUIZ LEAL MAIA
7	296.919-0	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	ANDRÉ LUIZ DE LIMA PEDROSA
8	273.501-6	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
9	350.682-7	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	BENILSON NUNES PEREIRA
10	399.901-7	AGENTE DE POLÍCIA	BRENO MESQUITA MELCHUNA
11	273.441-9	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA RABELO FILHO
12	350.684-3	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	CESARIANO LOURENÇO DA ROCHA FILHO
13	399.890-8	AGENTE DE POLÍCIA	DANIEL BECKMAN MOURA LOPES
14	399.741-3	AGENTE DE POLÍCIA	DJALMA ALVES PEQUENO
15	386.404-9	DELEGADO DE POLÍCIA	GUILHERME TELL DE ALCANTARA KERTH
16	386.551-7	DELEGADO DE POLÍCIA	JAMES KARLOS AFONSO QUEIROZ
17	273.098-7	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	LUIZ BARBOSA DE ANDRADE
18	387.619-5	AGENTE DE POLÍCIA	MARIA GABRIELA CARVALHO COUTINHO
19	273.046-4	COMISSÁRIA DE POLÍCIA	MARIANA DE SOUZA LEÃO FERRAZ
20	319.832-4	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	MOISÉS MARINHO DA SILVA
21	273.020-0	COMISSÁRIA DE POLÍCIA	PRISCILA FERNANDA DA SILVA FERREIRA
22	221.725-2	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	RAPHAEL BORGES ALBUQUERQUE ANDRADE
23	399.503-8	AGENTE DE POLÍCIA	REBECCA CIRYA BONIFÁCIO DA SILVA PINHEIRO
24	220.864-4	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	SANDRO ROBERTO MONTEIRO BARBOSA
25	399.868-1	AGENTE DE POLÍCIA	THIAGO PEDDI FERREIRA MIRANDA DE BRITTO
26	273.695-0	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	WILLAMS DOS SANTOS MIRANDA

II - Deixar de certificar, por não terem concluído com aproveitamento o **Curso de Exploração de Local de Busca e Apreensão, Turma 01, na modalidade presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 37/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20606726)**, realizado no período de 08 a 12 de agosto de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	387.558-0	AGENTE DE POLÍCIA	ANDRÉ BERTOLDI
2	387.729-9	AGENTE DE POLÍCIA	DOUGLAS ANTÔNIO DOS SANTOS
3	273.096-0	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	GENILSON LIMA DOS SANTOS
4	387.001-4	AGENTE DE POLÍCIA	WINDSON ALVES DO MONTE

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO BGSDS Nº 166, DE 30/08/2022)

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 145/ 2021

SEI nº 2019.8.5.001156

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2019.8.5.001156, noticiando irregularidades; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 1475, de 24/03/2021, no BG SDS nº 059, de 26/03/2021, que extinguiu a Sindicância Administrativa Disciplinar SIGPAD 2019.8.5.001156, sem resolução do mérito, e determinou à Corregedoria Geral instaurar Conselho de Disciplina; **I - RESOLVE: INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RRP Mat. 27925-0 LEONARDO GERÔNIO DO NASCIMENTO**; **II - DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 05 de abril de 2021. (REPUBRICADO POR Haver Saído com INCORREÇÃO NA ORIGINAL, contar os efeitos a partir do dia 08 de abril de 2021).

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 152/ 2021

SEI nº 7408646-8/2016

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 7408646-8/2016 e da SAD SIGPAD 2017.8.5.001523, noticiando irregularidades; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 1469, de 24/03/2021, no BG SDS nº 059, de 26/03/2021, que extinguiu a Sindicância Administrativa Disciplinar SIGPAD 2017.8.5.001523, sem resolução do mérito, em relação ao SD PM Mat. 111142-6 JAILTON FREIRE DE OLIVEIRA, e determinou à Corregedoria Geral instaurar Conselho de Disciplina tendo como aconselhado o militar referido; **I - RESOLVE: INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 111142-6 JAILTON FREIRE DE OLIVEIRA**; **II - DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 31 de março de 2021. (REPUBRICADO POR Haver Saído com INCORREÇÃO NA ORIGINAL, contar os efeitos a partir do dia 08 de abril de 2021).

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 513/ 2021

SEI nº 2020.8.5.003182

SIGPAD nº 2021.12.5.003363

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2020.8.5.003182, noticiando irregularidades; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 4316, de 22/09/2021, no BG SDS nº 182, de 24/09/2021, que extinguiu a Sindicância Administrativa Disciplinar SAD SIGPAD 2020.8.5.003182, sem resolução do mérito, e determinou à Corregedoria Geral instaurar Conselho de Disciplina; **I - RESOLVE: INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 119785-1 DIÓGENES DORGIVAL DO NASCIMENTO**, **SD PM Mat. 119999-4 JOSÉ EWERTON PEREIRA BARROS**, **SD PM Mat. 120342-8 MARIA LUIZA MARQUES DA SILVA**, **SD PM Mat. 120409-2 ALEF JOANES**

DAVID DA SILVA, SD PM MAT. 120822-5 DANILO MELO DE ESPÍNDOLA, SD PM Mat. 120923-0 MANOEL CASSIMIRO DE LIMA NETO e o SD PM Mat. 121091-2 DANILO BARROS DE OLIVEIRA VITAL; II - DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ªCPDPM, visando apurar as condutas dos militares, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 22 de outubro de 2021. (REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL, contar os efeitos a partir do 26 de outubro de 2021).

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 646/2021

SEI nº 7403665-4/2016 - SIGPAD nº 2021.12.5.004211

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 7403665-4/2016 e do PL SIGPAD 2018.5.5.001065, noticiando irregularidades; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 5774, de 13/12/2021, no BG SDS nº 234, de 14/12/2021, que extinguiu o Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina SIGPAD 2018.5.5.001065, sem resolução do mérito, e determinou à Corregedoria Geral instaurar e distribuir Conselho de Disciplina; I - **RESOLVE: INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 112897-3 JOSÉ MARIO AUGUSTO DA SILVA; II - DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 30 de dezembro de 2021. (REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL, contar os efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2021).

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 648/2021

SEI nº 3900035773.000007/2018-69 - SIGPAD nº 2021.12.5.004198

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900035773.000007/2018-69 e do PL SIGPAD 2021.5.5.003071, noticiando irregularidades; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 5773, de 13/12/2021, no BG SDS nº 234, de 14/12/2021, que extinguiu o Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD 2021.5.5.003071, sem resolução do mérito, e determinou à Corregedoria Geral instaurar e distribuir Conselho de Disciplina; I - **RESOLVE: INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 117688-9 RONALDO CRUZ DA SILVA; II - DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 30 de dezembro de 2021. (REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL, contar os efeitos a partir do 31 de dezembro de 2021).

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 302/PMPE/DIP, de 03/05/2022. **EMENTA: Promove Praça.** O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconiza os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de Julho de 2004 e de acordo com o que dispõe o Art. 131, § 7º, inciso II, da Constituição Estadual, introduzida pela Emenda Constitucional nº 024 de 19 de Setembro de 2005. **RESOLVE:** Promover à Graduação de CABO PM, o **Soldado inativo da Polícia Militar de Pernambuco, JOSÉ ELISIDERIO MONTEIRO SEGUNDO**, Mat. 75582, a contar de

05 de Julho de 2004. JOSÉ **ROBERTO** SANTANA - CEL QOPM Comandante Geral da PMPE HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE - CEL QOPM DIRETOR DA DIP. SEI Nº 3900000038.000158/2018-80

Nº 466/PMPE - DGP3/SSA, de 06 de setembro de 2022. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 02 de setembro de 2022, com fundamento no art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), a **Sd PM Mat. 125222-4/11ª CIPM - THALITA NICOLLE TORRES DA SILVA**, RG nº 61964 PMPE, filho de Edes da Silva e Sônia Maria Torres da Silva, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador do Processo SEI nº 3900037600.000285/2022-33; II – O Comandante da 11ª CIPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento da licenciada, conforme previsão das Portarias do Comando Geral nº 460 e 461, de 07 de julho de 2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. JOSÉ **ROBERTO** DE SANTANA - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900037600.000285/2022-33

Nº 471-CPP/PM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022. EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇA POST MORTEM. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589/94, c/c artigo 10, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 202 e Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, aliado às deliberações expedidas pela Comissão de Promoção de Praças (CPP/PM) na reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2022. **RESOLVE:** I - Promover, pelo critério Post Mortem, à graduação de Primeiro Sargento PM, a contar de 06 de maio de 2020, o **ex-2º SARGENTO QPMG 25187-9 GIVALDO BARBOSA VIEIRA**; II - A presente portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. JOSÉ **ROBERTO** DE SANTANA – Cel PM Comandante-Geral. SEI Nº 3900000050.002448/2021-03

Nº 473-CPP/PM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022. EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇA POST MORTEM. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589/94, c/c artigo 10, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021 (Lei Promoção dos Militares Estaduais) e Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, aliado às deliberações expedidas pela Comissão de Promoção de Praças (CPP/PM) na reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro 2022. **RESOLVE:** I - Promover, pelo critério Post Mortem, à graduação de Terceiro Sargento PM, a contar de 09 de maio de 2020, o **ex-CABO QPMG 110682-1 AMILTON JOSÉ DA COSTA JÚNIOR**; III - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação. JOSÉ **ROBERTO** DE SANTANA – Cel PM Comandante-Geral. SEI Nº 3900037268.002779/2020-19

(Portarias Transcritas do Diário Oficial do Estado nº 174, de 10/09/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0284.2022.CPL I.PE.0021.DASIS—Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. **reagentes de hematologia** com cessão de dois equipamentos totalmente automatizados, em linha de fabricação, sem uso anterior, com fornecimento de reagentes, para utilização no Serviço de Análise Clínicas (SEACLIN) do Sistema de Saúde DA PMPE/CBMPE do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Valor Estimado **R\$ 315.402,00. Propostas: até 26 /SET/22 às 08:00h. Disputa: 26/ SET /22 às 09:00h (horário de Brasília).** O Edital encontra-se no site www.peintegrado.pe.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0090.2022.CPL I.PE.0009.DASIS—objeto: Reg. preço por 12 (doze) meses para eventual fornec. materiais hospitalares (**grampeadores e cargas**) para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Vencedoras: 1)Cirúrgica Pharma Comercio de Produtos Cirúrgicos LTDA EPP, CNPJ- 05.295.083/0001-07, R\$ 112.999,32, Lote 1; 2)W D Distribuidora e Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli, CNPJ- 28.013.023/0001-50, R\$ 45.150,00, Lote 2; 3)Redline Comercio de Produtos Cirurgicos LTDA-ME, CNPJ-02.668.752/0001-50, R\$ 97.964,80, Lotes 3 e 4. Recife-PE, 09SET22, Sergio José Nogueira de Oliveira/Presidente da CPL I/DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc.0391/2022.CPLII.DL.0291.Dasis: Obj - Contratação emerg. de serv. hospitalares tipo consulta de radioterapia p/paciente deste Sismepe;Firma vencedora: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329/0001-86, valor R\$ 60,00; **Proc.0406/2022.CPLII.DL.0306. Dasis:** Obj - Contratação emerg. de serv. hospitalares tipo consulta de radioterapia p/paciente deste Sismepe;Firma vencedora: Real Hospital Portugues. CNPJ 10.892.164/0001-24, valor R\$ 200,00;Recife, 09 de setembro 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA – RETIFICAÇÃO

Retifico a publicação da ARP nº 025/2022 Proc. 086.2022.CPL. PE. 027.PMPE. Empresa: Otávio Pedro Neto ME 13.632.421/0001- 87. Feno e capim. Vigência: 07/09/22 à 06/09/23. Valor R\$ 210.000,00. Publicada no DOE nº 173 de 09/09/22. **Onde se lê:** Feno e capim. **Leia-se:** Kit Odor para treinamento de cães.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0134.2022.PREG-V.PE.0092.SAD.PMPE

À vista das informações e argumentos prestados pela pregoeira Roberta Didier da Fonte em resposta ao recurso administrativo apresentado acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, não foram demonstrados motivos ou fatos que levassem a reforma da decisão da pregoeira que declarou a licitante ACTIVE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do certame. Desta forma, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI ME – CNPJ Nº 04.803.820/0001-72, e, nos termos no art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame licitatório em epígrafe em favor da ACTIVE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.914.691/0001-58, por ter proposto o menor valor total de R\$ 436.149,41, para o período de 12 (doze) meses. Rodrigo Silva Lages, Gerente Geral de Governança em Licitações do Estado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Proc. 0021.2022.CPL.PE.0009.PGE-PE - Formação de Registro de Preço para fornecimento eventual de 85 ud de secadores de mãos, para a Procuradoria Geral do Estado e Polícia Civil – SDS, entrega integral e imediata. Valor máximo para o item único = R\$ **78.091,62**. Propostas: de 12/09/2022 até as 08h00 de 22/09/2022. Sessão inicial: às 09h00 de 22/09/2022 (horas de Brasília). Edital: www.peintegrado.pe.gov.br , www.pge.pe.gov.br , ou por cpl@pge.pe.gov.br . Informações por 81- 3181.8505. Recife, 09 de setembro de 2022. Hélimton Cunha - Pregoeiro.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração